



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2017, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE

2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

LIDO NA SESSÃO

de 06 de 07 de 20 17

Secretário

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017.

Dê-se ao inciso I, do artigo 5º, do Projeto de Lei Complementar nº 03, de 2017, a seguinte redação:

"I – os débitos de qualquer valor poderão ser parcelados em até 40 (quarenta) meses, respeitado o valor da parcela mínima e o prazo final de até dezembro de 2020."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2017 à legalidade e interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

APROVADO

sessão de 06 de 07 de 20 17

Presidente

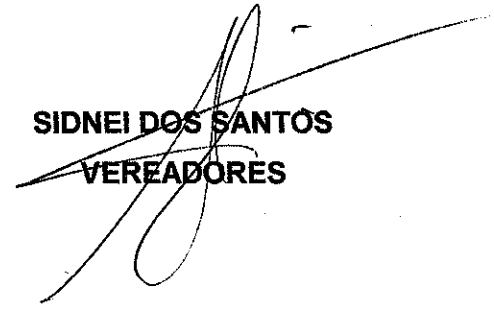


Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Barrinha/SP, 22 de junho de 2017.


IVAN INÁCIO BOTEGA
VEREADOR


SIDNEI DOS SANTOS
VEREADORES